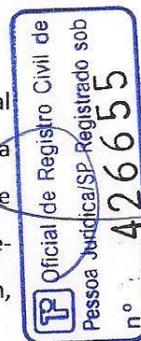


ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

DA ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA FINS NÃO ECONÔMICOS

“CONSELHO BRASILEIRO DE MANEJO FLORESTAL”

Aos 24 e 25 dias do mês de junho de 2015, às 9h00, em primeira convocação, realizou-se assembleia geral ordinária e extraordinária da Associação denominada **CONSELHO BRASILEIRO DE MANEJO FLORESTAL**, ora designada “**CBMF**”, na Rua Luis Coelho, n. 80 – Cerqueira César, São Paulo, com o objetivo de discutir e votar os temas abaixo descritos. Presidiu a assembleia o Sr. **Alan Ricardo de Moraes Rigolo**, primeiro vice-presidente, que se encontrava, na ocasião, exercendo a presidência da Associação, que convidou a mim, **Fabiola Marono Zerbini**, para secretariar os trabalhos e lavrar esta ata, cargo que aceitei.



Às 9h30, fiz a contagem dos presentes à segunda convocação, verificando haver quórum necessário para a realização da assembleia, a saber:

Câmara Ambiental = 10 representantes

Câmara Econômica = 19 representantes

Câmara Social = 09 representantes

I) Ordem do dia:

- 1) Exame e aprovação das contas de 2014, compreendendo o Balanço Contábil, Patrimonial e demais demonstrações financeiras do Conselho Brasileiro de Manejo Florestal; e análise do Parecer e Recomendações do Conselho Fiscal e da Auditoria Externa.
- 2) Validação do Planejamento Estratégico Quadrienal CBMF / FSC Brasil 2015/2018;
- 3) Eleição de membros do Conselho Diretor, Conselho Fiscal, com início dos exercícios dos mandatos em Janeiro de 2016;
- 4) Eleição e posse nos demais cargos que se fizerem vacantes nos demais conselhos durante o processo de eleição;
- 5) Alterações do Estatuto Social do Conselho Brasileiro de Manejo Florestal (inclusão de Seção específica sobre o Comitê de Desenvolvimento de Padrões, alterações estatutárias e regimentais para o Comitê de Resolução de Conflitos, alterações estatutárias e regimentais para o Conselho Diretor do FSC Brasil), conforme proposta formulada pelo Conselho Diretor da Associação, na forma estabelecida pelo estatuto social em vigor.
- 6) eleição e posse de membros do Comitê de Desenvolvimento de Padrões, com início imediato do exercício dos mandatos.

II) Deliberações:

Iniciados os trabalhos e aprovada a ordem do dia, a Assembleia reunida, ordinariamente, discutiu todos os assuntos da pauta e, deliberou-se o seguinte:

1. **Exame e Aprovação das contas de 2014 e análise do Parecer e Recomendações do Conselho Fiscal e da Auditoria Externa**

A handwritten signature in blue ink, followed by a circular stamp containing the initials 'AR'.

Após exame, por unanimidade de votos dos presentes de cada uma das câmaras, foram aprovadas as contas de 2014, compreendendo o Balanço Contábil, Patrimonial e demais demonstrações financeiras do Conselho Brasileiro de Manejo Florestal; e análise do Parecer e Recomendações do Conselho Fiscal e da Auditoria Externa;

2. **Validação do Planejamento Estratégico Quadrienal CBMF / FSC Brasil 2015/2018**

Após exame, por unanimidade de votos dos presentes de cada uma das câmaras, foi validado e aprovado o Planejamento Estratégico Quadrienal CBMF / FSC Brasil 2015/2018.

Os presentes definiram os objetivos, resultados esperados e estratégias previstas para o Planejamento Estratégico Quadrienal do Conselho Brasileiro de Manejo Florestal – FSC Brasil 2015/2018 que foi assim definido:

MISSÃO do FSC Brasil: Difundir e facilitar o bom manejo das florestas brasileiras, conforme Princípios e Critérios que conciliam salvaguardas ecológicas, benefícios sociais e viabilidade econômica.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS:

Objetivo 1 - Ampliar o reconhecimento da marca e do conceito FSC em todos os elos da cadeia produtiva florestal até o consumidor final.

1º Resultado: ter construído uma marca reconhecida, compreendida e querida pela sociedade brasileira.

2º Resultado: ter concebido, articulado e executado uma estratégia de *advocacy* para abertura e consolidação de mercados institucionais para cadeias produtivas certificadas FSC.

Objetivo 2 - Fortalecer a certificação FSC na Amazônia.

1º Resultado: Retomar a certificação de produtos florestais não madeireiros na Amazônia e as principais cadeias produtivas serem certificadas.

2º Resultado: Aumentar a área de manejo florestal atualmente certificada na Amazônia em 100% em 2020.

3º Resultado: Aumentar a certificação de cadeia de custódia de madeira tropical em 100% tendo como foco duas cadeias prioritárias: móveis/objetos e pisos/decks.

4º Resultado: O debate sobre manejo florestal responsável na Amazônia contar com a presença, promoção e apoio do FSC.

Objetivo 3 - Promover participação efetiva e equilibrada entre as Câmaras.

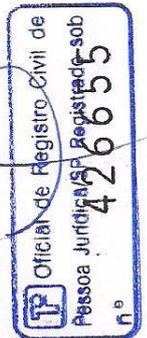
1º Resultado: O FSC dobrar o número de associados brasileiros ao FSC IC nas Câmaras Social e Ambiental, com base no número de sócios brasileiros em 2014.

2º Resultado: A participação das Câmaras Social e Ambiental ter reconhecida qualidade e eficácia.

Objetivo 4 - Assegurar o empoderamento do escritório nacional, para que atue de forma integrada e autônoma.

1º Resultado: O FSC Brasil se constituir uma liderança na América Latina e um dos três escritórios mais influentes do mundo, sob a ótica do FSC como uma “única organização global”.

2º Resultado: O FSC Brasil alcançar autonomia em relação ao FSC IC como fonte de financiamento, não devendo exceder a 40% do valor total de receita anual.



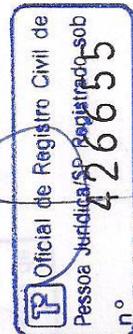
3º Resultado: O FSC Brasil conquistar autonomia financeira e decisória em pelo menos três áreas:
1) resolução de conflitos, 2) derrogação nacional de químicos e 3) padrões nacionais.

Objetivo 5 - Fortalecer a certificação de pequenos e comunitários.

1º Resultado: O FSC Brasil manter os certificados comunitários e/ou de pequenos produtores atuais, reforçando sua presença no mercado nacional.

2º Resultado: O FSC Brasil certificar mais 200 mil hectares de pequenos produtores (área total) e ao menos mais cinco comunitários.

3º Resultado: O FSC ter experimentado e consolidado metodologias inovadoras de inclusão de pequenos produtores e comunidades na certificação e nas cadeias produtivas FSC, envolvendo pelo menos cinco comunitários.



3. Eleição de membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, com exercício do mandato iniciando-se em Janeiro de 2016

3.I) Eleição do Conselho Diretor para 01 vaga aberta na Câmara Ambiental:

Após reunião, a Câmara Ambiental apresentou seu candidato: **Luciana Maria Papp**, membro individual, brasileira, solteira, engenheira florestal, inscrita no CPF sob o nº 870.997.999-91, RG 3.279.412, residente e domiciliada na Travessa Dona Eugênia, 135, apto. 53 – Piracicaba – SP, à eleição à vaga da Câmara Ambiental do Conselho Diretor do CBMF. Não foi manifestada nenhuma impugnação à candidatura.

Em regime de votação, **Luciana Maria Papp**, foi eleita para a vaga da Câmara Ambiental do Conselho Diretor, com votação positiva por contraste, sem abstenção.

3.II) Eleição do Conselho Diretor para 01 vaga aberta na Câmara Social:

Após reunião, a Câmara Social apresentou seu candidato, **Cooperativa Mista da Flona do Tapajós – Coomflona**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.315.165/0001-00, situada na Avenida Magalhães Barata, 2283, Santarém – PA, representada por **Angelo Ricardo Soares Chaves**, brasileiro, casado, engenheiro ambiental, inscrito no CPF sob o nº 835.912.652-68, RG 19.622.21-0, residente e domiciliado na Rua LWL, 284 – Santarém – PA, à eleição à vaga da Câmara Social do Conselho Diretor do CBMF. Não foi manifestada nenhuma impugnação à candidatura.

Em regime de votação, **Cooperativa Mista da Flona do Tapajós – Coomflona**, representada por **Angelo Ricardo Soares Chaves**, foi eleita para a vaga da Câmara Social do Conselho Diretor, com votação positiva por contraste, sem abstenção.

3.III) Eleição do Conselho Diretor para 01 vaga aberta na Câmara Econômica:

3.I) Termo de Aditamento

Serve o presente para, em aditamento às deliberações descritas neste documento, em face do disposto no Provimento CG nº 23/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 08 de agosto de 2013, em seu item 11.1, da Seção II, do Capítulo XVIII, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo, fazer constar, que a posse dos eleitos, se dará em 01/12/2015, para a gestão de 01/12/2015 a 01/12/2018.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

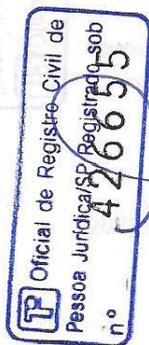
São Paulo, 09/12/2015



ARM

Alan Ricardo de Moraes Rigolo

Presidente



3.II) Termo de Aditamento

Serve o presente para, em aditamento às deliberações descritas neste documento, em face do disposto no Provimento CG nº 23/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 08 de agosto de 2013, em seu item 11.1, da Seção II, do Capítulo XVIII, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo, fazer constar, que a posse dos eleitos, se dará em 01/12/2015, para a gestão de 01/12/2015 a 01/12/2015.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

São Paulo, 09/12/2015



ARM

Alan Ricardo de Moraes Rigolo

Presidente



3.III) Termo de Aditamento

Serve o presente para, em aditamento às deliberações descritas neste documento, em face do disposto no Provimento CG nº 23/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 08 de agosto de 2013, em seu item 11.1, da Seção II, do Capítulo XVIII, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo, fazer constar, que a posse dos eleitos, se dará em 01/12/2015, para a gestão de 01/12/2015 a 01/12/2018.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

São Paulo, 09/12/2015



ARM

Alan Ricardo de Moraes Rigolo

Presidente



Após reunião, a Câmara Social apresentou seu candidato, **Tora Brasil Comércio e Indústria de Móveis Especiais Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.632.615/0001-54, situada na Rua Afonso Garbui, 171, Vinhedo – SP, representada por **Cristiano Ribeiro do Valle**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 257.169.318-20, RG 16.119.407-2, residente e domiciliado na Avenida Mofarrej, 825 – São Paulo – SP, à eleição à vaga da Câmara Econômica do Conselho Diretor do CBMF. Não foi manifestada nenhuma impugnação à candidatura.

Em regime de votação, **Tora Brasil Comércio e Indústria de Móveis Especiais Ltda**, representada por **Cristiano Ribeiro do Valle**, foi eleita para a vaga da Câmara Social do Conselho Diretor, com votação positiva por contraste, sem abstenção.



3.IV) Eleição do Conselho Fiscal para 01 vaga aberta na Câmara Ambiental:

Após reunião, a Câmara Ambiental apresentou seu candidato: **Jorge Ribeiro**, membro individual, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 879.499.388-20, RG 4.407.077-9, residente e domiciliado na Rua Santa Cristina, 164 – São Paulo – SP, à eleição à vaga da Câmara Ambiental do Conselho Fiscal do CBMF. Não foi manifestada nenhuma impugnação à candidatura.

Em regime de votação, **Jorge Ribeiro**, foi eleito para a vaga da Câmara Ambiental do Conselho Fiscal, com votação positiva por contraste, sem abstenção.

3.V) Eleição do Conselho Fiscal para 01 vaga aberta na Câmara Econômica:

Após reunião, a Câmara Econômica apresentou seu candidato, **Celulose Nipo Brasileira S.A. – Cenibra**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.278.796/0001-99, situada na BR 381, Km 172 Perpétuo Socorro – MG, representada por **Paulo Henrique de Souza Dantas**, brasileiro, solteiro, engenheiro florestal, inscrito no CPF sob o nº 549.436.476.34, RG 11.166.647-9, residente e domiciliado na Rua Campinas, 405 – Ipatinga – MG, à eleição à vaga da Câmara Econômica do Conselho Fiscal do CBMF. Não foi manifestada nenhuma impugnação à candidatura.

Em regime de votação, **Celulose Nipo Brasileira – Cenibra**, representada por **Paulo Henrique de Souza Dantas**, foi eleita para a vaga da Câmara Social do Conselho Diretor, com votação positiva por contraste, sem abstenção.

3.VI) Eleição do Conselho Fiscal para 01 vaga aberta na Câmara Social:

A Câmara Social não conseguiu atingir um consenso e indicar um membro seu para a vaga aberta no Conselho Fiscal. Em face disto, se comprometeu a realizar eleição deste conselheiro no prazo máximo de até 6 (seis) meses, a distância, a contar da data de hoje.

4. Alterações do Estatuto Social do Conselho Brasileiro de Manejo Florestal

3.IV) Termo de Aditamento

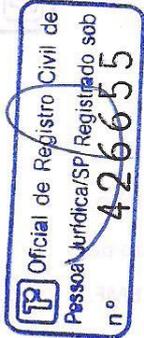
Serve o presente para, em aditamento às deliberações descritas neste documento, em face do disposto no Provimento CG nº 23/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 08 de agosto de 2013, em seu item 11.1, da Seção II, do Capítulo XVIII, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo, fazer constar, que a posse dos eleitos, se dará em 01/12/2015, para a gestão de 01/12/2015 a 01/12/2018.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

São Paulo, 09/12/2015

Alan Ricardo de Moraes Rigolo

Presidente



3.V) Termo de Aditamento

Serve o presente para, em aditamento às deliberações descritas neste documento, em face do disposto no Provimento CG nº 23/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 08 de agosto de 2013, em seu item 11.1, da Seção II, do Capítulo XVIII, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo, fazer constar, que a posse dos eleitos, se dará em 01/12/2015, para a gestão de 01/12/2015 a 01/12/2018.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

São Paulo, 09/12/2015

Alan Ricardo de Moraes Rigolo

Presidente



Por unanimidade, aprovaram alterações do Estatuto Social do Conselho Brasileiro de Manejo Florestal, visando à inclusão de Seção específica sobre o Comitê de Desenvolvimento de Padrões, alterações estatutárias e regimentais para o Comitê de Resolução de Conflitos, alterações estatutárias e regimentais para o Conselho Diretor do FSC Brasil, conforme proposta formulada pelo Conselho Diretor da Associação, na forma estabelecida pelo estatuto social em vigor, de forma que os artigos 23, 26, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42 do estatuto passarão a vigorar com a seguinte redação:

5.1) Foi proposta a retirada do Inciso V do Art. 23: “aprovar e alterar padrões de certificação”, o que foi aceito por unanimidade pelos presentes, passando o referido artigo a vigorar com a seguinte nova redação:

Artigo 23º - Compete à Assembleia Geral:

- I. eleger os membros que compõem o Conselho Diretor, o Comitê de Resolução de Conflitos e o Conselho Fiscal;*
- II. apreciar o relatório anual da Secretaria Executiva;*
- III. opinar, deliberar e aprovar os planos de expansão ou programa de ação apresentados pela Secretaria Executiva;*
- IV. Examinar e aprovar as contas da entidade, compreendendo o Balanço Contábil, Patrimonial e demais demonstrações financeiras do Conselho Brasileiro de Manejo Florestal;*
- V. destituir os membros que compõe o Conselho Diretor, o Comitê de Resolução de Conflitos; e*
- VI. alterar o Estatuto.*

5.2) Foi proposta a inserção no *caput* do Art. 26, do seguinte texto “e seu funcionamento será regido por Regimento Interno aprovado pelo próprio Conselho Diretor em até 6 (seis) meses a contar desta data”, bem como, da inserção no Parágrafo Segundo do seguinte texto: “de comunicação à distância”, bem como da inserção no Parágrafo Quinto com o seguinte texto:

“Parágrafo Quinto - A saída de um membro do Conselho Diretor pode dar-se:

- I. a pedido deste;*
- II. pela ausência não justificada em mais de 25% das reuniões anuais programadas ou pela ausência, mesmo que justificada, em 50% das reuniões programadas e realizadas a cada ano.*
- III. por término do período do mandato.*

tendo sido todas as proposições aceitas por unanimidade pelos presentes, passando o referido artigo a vigorar com a seguinte redação:

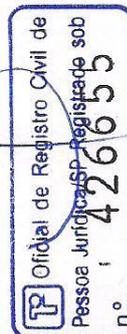
Artigo 26º - O Conselho Diretor é constituído por 09 (nove) associados eleitos em Assembleia Geral, cujos mandatos deverão ser exercidos por um período de 03 (três) anos, permitidas reeleições por iguais períodos, respeitada a paridade das câmaras social, ambiental e econômica (três por câmara) e seu funcionamento será regido por Regimento Interno aprovado pelo próprio Conselho Diretor.

Parágrafo Primeiro - O cargo ocupado pelos membros do Conselho Diretor será designado pela entidade a qual representam. Em caso de desligamento da entidade que representa, a mesma deverá designar outro representante para ocupar o cargo no Conselho Diretor.

Parágrafo Segundo - Em caso de renúncia da entidade ou de seu representante eleito para o Conselho Diretor, deverá ser feita nova eleição por correio ou outros mecanismos de comunicação à distância, com a devida necessidade de registro, considerando que a Assembleia é órgão soberano e pode decidir por votação e em até 90 dias após a comunicação da renúncia. O membro a ser eleito deve ser da mesma câmara da entidade que renunciou.

Parágrafo Terceiro - Em caso de empate na eleição dos membros do Conselho Diretor, será conduzido ao cargo o de mais tempo de afiliação à Associação.

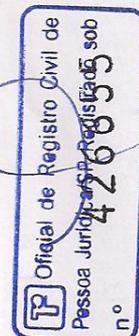
Parágrafo Quarto - Os membros do Conselho Diretor devem ser afiliados à Associação, e não serão remunerados em nenhuma hipótese.



Parágrafo Quinto - A saída de um membro do Conselho Diretor pode dar-se:

- IV. a pedido deste;
- V. pela ausência não justificada em mais de 25% das reuniões anuais programadas ou pela ausência, mesmo que justificada, em 50% das reuniões programadas e realizadas a cada ano.
- VI. por término do período do mandato.

5.3) Foram propostas inúmeras alterações no texto dos artigos 36º ao 43º referentes à Seção IV "Do Comitê de Resolução de Conflitos", todas aceitas por unanimidade pelos presentes, passando a referida Seção e seus respectivos artigos a vigorarem com o seguinte novo texto:



SEÇÃO IV

DO COMITÊ DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Artigo 36º - O Comitê de Resolução de Conflitos é responsável por:

- I. Dirigir a estratégia de Resolução de Conflitos do FSC no Brasil, definindo fluxos e procedimentos consistentes, adequados ao sistema normativo do FSC e à realidade brasileira, e, exequíveis;
- II. Analisar cada caso recebido pelo FSC Brasil e/ou que envolvam partes brasileiras, e, em conjunto com a Secretaria Executiva, tomar as providências e executar os encaminhamentos pertinentes;
- III. Aconselhar e dar assistência à Secretaria Executiva e ao Conselho Diretor em todos os assuntos relacionados a Resolução de Conflitos no Brasil, ou, que envolvam partes brasileiras.

Artigo 37º - O Comitê terá 3 (três) membros permanentes, sendo 1 (hum) de cada câmara de representação, com mandato de 3 (três) anos, a serem eleitos em Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro: é permitida uma única reeleição, por igual período.

Parágrafo Segundo: mediante decisão do conselho diretor, eleições para o CRC (parciais ou totais) podem ser realizadas à distância, a partir de termos de procedimentos referentes a quórum e processo decisório, aprovados pelo CD e amplamente divulgados a todos os membros com antecedência de 30 (trinta) dias do processo eleitoral;

Artigo 38º - A área de Resolução de Conflitos do FSC Brasil e, o próprio Comitê de Resolução de Conflitos reger-se-ão pelo documento intitulado Protocolo de Resolução de Conflitos.

Parágrafo Primeiro - Cabe ao Comitê de Resolução de Conflitos conduzir o processo de elaboração e revisão do Protocolo de Resolução de Conflitos, encaminhando o mesmo para aprovação pelo Conselho Diretor.

Artigo 39º - O Comitê de Resolução de Conflitos terá 30 (trinta) dias corridos para resolver ou mediar o conflito a ele submetido, devolvendo a solução ao Secretário-executivo que a encaminhará a parte interessada.

Artigo 40º - A saída de um membro do Comitê e Resolução de Conflitos pode dar-se:

- I. a pedido deste;
- II. por ausência não justificada em mais de 25% das reuniões anuais programadas
- III. por término do período do mandato.

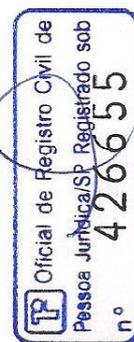
Artigo 41º - Os membros do Comitê de Resolução de Conflitos se reunirão ao menos uma vez por ano para deliberar sobre assuntos procedimentais e revisar o Protocolo de Resolução de Conflitos e, deliberarão por correio eletrônico ou outro meio à distância, em relação aos casos e demais processos definidos no Protocolo.

A handwritten signature in blue ink, followed by a small circular stamp containing a stylized symbol.

Artigo 42º- As decisões do Comitê de Resolução de Conflitos são tomadas por consenso ou por maioria, devendo estar presentes ao menos três membros, um de cada câmara (ambiental, econômica e social). Em caso de empate entre todos os membros, a votação se dará por câmara, valendo maioria simples.

Artigo 43º - Caso exista conflito de interesse de um membro do Comitê de Resolução de Conflitos em relação a um determinado caso concreto, este membro estará impedido de participar da análise do caso. Nesta situação, o Conselho Diretor designará um membro substituto da mesma câmara do membro impedido, para participar das decisões sobre o caso.

5.4) Foi proposta a inserção de uma nova Seção no Estatuto Social denominada: "Seção VII Do Comitê de Desenvolvimento de Padrões", e de 5 (cinco) artigos, tendo sido todos aceitos por unanimidade, passando a referida Seção, e os seus respectivos artigos (44º ao 48º), passando a vigorar com a seguinte redação:



SEÇÃO V

DO COMITÊ DE DESENVOLVIMENTO DE PADRÕES

Artigo 44º - O Comitê de Desenvolvimento de Padrões (CDP) é o corpo responsável pela condução dos processos de construção de normas e padrões nacionais, tendo como principais responsabilidades:

- I. Coordenar todos os processos de construção das normas e padrões nacionais, orientando os trabalhos da secretaria executiva nas consultas públicas, na interlocução com atores internacionais da rede FSC e outras atividades pertinentes;
- II. Encaminhar ao Conselho Diretor o documento aprovado para, após aprovação final por este (conselho diretor), encaminhar para as instâncias responsáveis no FSC Internacional pela sua aprovação em esfera internacional.

Artigo 45º - O Comitê será composto de no mínimo 6 (seis) e no máximo 12 (doze) membros no total, mantida paridade de câmara, eleitos em Assembleia Geral, por maioria dos presentes, para mandatos de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos uma vez.

Parágrafo Primeiro: membros do Conselho Diretor, Fiscal e/ou do Comitê de Resolução de conflitos não podem acumular cargos. Entretanto, membros pessoa jurídica podem se candidatar e se eleger para o Comitê de Desenvolvimento de Padrões, desde que designem representante diferente daquele em exercício dessa função em qualquer outra instância decisória do CBMF.

Parágrafo Segundo: mediante decisão do conselho diretor, eleições para o CDP (parciais ou totais) podem ser realizadas à distância, a partir de termos de procedimentos referentes a quórum e processo decisório, aprovados pelo CD e amplamente divulgados a todos os membros com antecedência de 30 (trinta) dias do processo eleitoral;

Artigo 46º - A saída de um membro do Comitê de Desenvolvimento de Padrões (CDP) pode dar-se:

- I. a pedido deste mediante renúncia formalizada;
- II. a ausência não justificada em mais de 25% das reuniões anuais programadas
- III. por término do período do mandato.

Artigo 47º - Os membros do Comitê de Desenvolvimento de Padrões se reunirão quantas vezes forem necessárias por ano, de acordo com o cronograma de construção de padrões nacionais planejado pela Secretaria executiva e aprovado pelos membros do CDP.

Artigo 48º- As decisões do Comitê de Desenvolvimento de Padrões serão tomadas por consenso ou por votação, devendo estar presentes aos menos 1 (um) membro de cada câmara nas decisões tomadas por cada subcomitê. Em caso de empate entre todos os membros, a votação se dará por câmara, valendo maioria simples.

A handwritten mark or signature in blue ink, consisting of a stylized 'S' or similar shape.

A small handwritten mark or signature in blue ink, possibly a circled 'P' or similar.

Todos os demais artigos subsequentes tiveram sua numeração alterada.

Assim, fica a aprovada a redação do estatuto social, cuja consolidação segue em documento anexo.

5. **Em razão da criação do Comitê de Desenvolvimento de Padrões, se fez necessário eleger seus membros.**

A Assembleia ratificou, por unanimidade de votos, a eleição dos mandatos do Conselho de Desenvolvimento de Padrões, com exercício no período de 23 de junho de 2015 a 22 de junho de 2017 e cuja constituição ficou composta pelos seguintes membros:

5.I) Subcomitê Florestas Nativas – Câmara Econômica

Carolina Graça, brasileira, casada, engenheira agrônoma, inscrita no CPF sob o nº 023.291.889-94, RG 6111421-1, residente e domiciliada na Alameda Maimoré, 189, apartamento 131 – Barueri – SP.

Isabel Garcia Drigo, brasileira, casada, pesquisadora, inscrita no CPF sob o nº 092.298.598-77, RG 21.682.279-8, residente e domiciliada na Rua Amazonas, 120 – Cx. Postal 233, Ibiúna-SP.

5.II) Subcomitê Florestas Nativas – Câmara Social

Mayte Benício Rizek, brasileira, solteira, geógrafa, inscrita no CPF sob o nº 212.568.018-10, RG 35.187.990-0, residente e domiciliada na Ana Simões de Oliveira, 88 – Caxingui – São Paulo/SP.

Marina Gurgel Neves, brasileira, solteira, cientista social, inscrita no CPF sob o nº 327.376.448-10, RG 28.854.834-6, residente e domiciliada na Rua Frei Caneca, 812, apartamento 1704, São Paulo-SP.

5.III) Subcomitê Florestas Nativas – Câmara Ambiental

Edson Vidal, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº 195.406.202-87, RG 24.844-38, residente e domiciliado na Rua João Oliveira Algodoal, 305, apartamento 603 – Piracicaba – SP.

World Wide Found- WWF Brasil, organização da sociedade civil de interesse público, inscrita no CNPJ sob o nº 26.990.192/0001-14, situada à SHIS EQ-QL 6/8-Conjunto E – Brasília – DF, representado por **Marco Aurélio Watanabe Lentini**, brasileiro, casado, engenheiro florestal, inscrito no CPF sob o nº 260.665.198-20, RG 26.810.966-7, residente e domiciliado na Rua Argentina, Q1, L1, Alto de Pinheiros, Pratinha, Belém-PA.

5.V) Subcomitê Florestas Plantações – Câmara Econômica

FIBRIA CELULOSE S/A, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 60.643.228/0001-21, situada na Alameda Santos, 1.357 - andar 6- São Paulo - SP, representada por **João Carlos Augusti**, brasileiro, casado, engenheiro



Handwritten signature and a small circular stamp.

florestal, inscrito no CPF sob o nº 067.653.408-23, RG 13.653.235-4, residente e domiciliado na Rua Fidêncio Ramos, 302 – 3º, São Paulo – SP.

2Tree Consultoria e Meio Ambiente Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 142.614.49/0001-18, situada na Rua Jequitibá, 25, Eunápolis- BA, representado por **Victoria Rizzo**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF sob o nº 098.806.997-00, RG 131.90963-2, residente e domiciliada na Rua Jequitibá, 25 – Eunápolis-BA.

5.VI) Subcomitê Florestas Plantações – Câmara Social

Oscar Artaza, chileno, casado, consultor, inscrito no CPF sob o nº 089.964.558-57, RG 5058693W, residente e domiciliado na Rua Maria Amelia Pacheco, 265 – Ilhéus – BA.

Ilanie Zimmermann, brasileira, casada, socióloga, inscrita no CPF sob o nº 237.104.380-04, RG 1006584704, residente e domiciliada na Avenida Pereira Passos, 162 – Porto Alegre – RS.

5.VI) Subcomitê Florestas Plantações – Câmara Ambiental

Associação Civil Muriqui De Desenvolvimento Sustentável, inscrita no CNPJ sob o nº 04.323.669/0001-75, situada na Av Dr |Guilherme Dummont Villares 1930/194, Jd Londrina- São Paulo-SP, representada por **Maurício Talebi Gomes**, brasileiro, biólogo, casado, inscrito no CPF sob o nº 089.681.968-00, RG 9822720-8 SSP-SP, residente e domiciliado na Av. Dr. Guilherme Dummont Villares, 1930/194, Jd. Londrina, São Paulo-SP.

Instituto Itapoty de Desenvolvimento Humano e Cons., inscrito no CNPJ sob o nº 06.153.074/0001-44, situado na Rua Franklin Gutierrez, 315 – Centro – Itatinga - SP, representado por **Juliana Griese**, brasileira, solteira, veterinária, inscrita no CPF sob o nº 284.270.718-41, RG 25.550.917-0, residente e domiciliada no Sítio Beira Serra – Rodovia Alcides Soares, Km 12, Botucatu – SP.

6. Após consolidada a eleição, a plenária aprovou a composição final do Conselho Diretor, do Conselho Fiscal e do Conselho de Desenvolvimento de Padrões do CBMF, a saber:

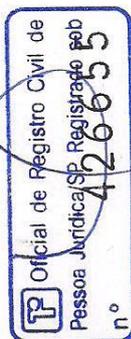
Cargo: **CONSELHEIRO(S) DIRETOR(ES)**

- (i) **Luciana Maria Papp**, membro individual, brasileira, solteira, engenheira florestal, inscrita no CPF sob o nº 870.997.999-91, RG 3.279.412, residente e domiciliada na Travessa Dona Eugênia, 135, apto. 53 – Piracicaba – SP.
- a. *Mandato válido até: dezembro de 2018.*
- (ii) **Cooperativa Mista da Flona do Tapajós – Coomflona**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.315.165/0001-00, situada na Avenida Magalhães Barata, 2283, Santarém – PA, representada por **Angelo Ricardo Soares Chaves**, brasileiro, casado, engenheiro ambiental, inscrito no CPF sob o nº 835.912.652-68, RG 19.622.21-0, residente e domiciliado na Rua LWL, 284 – Santarém – PA.



Handwritten signature and a circled number 2.

- b. *Mandato válido até: dezembro de 2018.*
- (iii) **Tora Brasil Comércio e Indústria de Móveis Especiais Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.632.615/0001-54, situada na Rua Afonso Garbuio, 171, Vinhedo – SP, representada por **Cristiano Ribeiro do Valle**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 257.169.318-20, RG 16.119.407-2, residente e domiciliado na Avenida Mofarrej, 825 – São Paulo – SP.
- c. *Mandato válido até: dezembro de 2018.*
- (iv) **IDESAM – Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável do Amazonas**, associação civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07339438/0001-48, situada na Rua Barão Solimões, 12, Manaus – AM, representado por **Carlos Gabriel Gonçalves Koury**, brasileiro, secretário executivo, inscrito no CPF sob o nº 271.847.108-51, RG 27.368.079-1, residente e domiciliado na Rua Carmen Miranda, 19 – Condomínio Morada dos Nobres, Tarumã, Manaus – AM.
- d. *Mandato válido até: dezembro 2017.*
- (v) **SINTICOMP – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Prata**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.234.660/0001-70, sito à Rua Fernando de Noronha, nº 500, Bairro Oliveira, Prata-MG, representado por **João Francisco F. Andrade**, brasileiro, Diretor Presidente do SINTICOMP, portador do RG nº M-6.236.980, inscrito no CPF sob o nº 521.865.806-59, residente e domiciliado à Rua Bahia, 194 – Bairro Edna, Prata-MG.
- e. *Mandato válido até: dezembro 2017.*
- (vi) **Instituto Internacional de Educação do Brasil – IEB**, organização não governamental, inscrita no CNPJ sob o nº 03.057.776/0002-17, situada à Rodovia Augusto Montenegro, 5955, Cond. Cidade Jardim – 2º andar – Park Verd, Belém-PA, representada por **Manuel Amaral Neto**, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 1993170 SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 352.239.602-20, residente e domiciliado à Rodovia Augusto Montenegro, 5333, Condomínio Grenville Exclusive Residence, Quadra 3, casa 07 – Park Verde, Belém-PA.
- f. *Mandato válido até: dezembro 2016.*
- (vii) **Instituto Floresta Tropical – IFT**, organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP), inscrita no CNPJ sob o nº 05.388.409/0001-40, situada à Rua dos Mundurucus, 1613, Jurunas, Belém – PA, representada por **Paulo Roberto da Gama Bittencourt**, brasileiro, casado, engenheiro florestal, portador da cédula de identidade RG nº 3499434, CPF nº 685.489.402-63, com endereço na Rua dos Mundurucus, 1613, CEP 66025-660, V=Belém – PA.
- g. *Mandato válido até: dezembro 2016.*
- (viii) **CMPCRS Celulose Rio Grandense Ltda.**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 11234954/0001-85, situada na Rua São Geraldo, 1680 – Bairro Ermo, Guaíba/RS, representada por **Maurem Kayna Lima Alves**, brasileira, solteira, engenheira florestal, portadora do documento de identidade RG nº



9048915129, inscrita no CPF sob o nº 715960200-59, residente e domiciliada na Avenida dos Presidentes, 207, Florida, Guaíba/RS.

h. *Mandato válido até: dezembro 2017.*

- (ix) **Veracel Celulose S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.551.999/0001-48, com sede na Rodovia BA-275, Km 24, Fazenda Brasilândia, Eunápolis/BA, representada por **Luiz Henrique Tapia**, brasileiro, solteiro, coordenador, portador da cédula de identidade RG nº 33.594.987-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 290.602.748-09, com endereço na Rua 15 de Novembro, 97, Pacata, Porto Seguro/BA.

i. *Mandato válido até: dezembro de 2016.*

Cargo: **CONSELHEIRO(S) FISCAL**

- (i) **Jorge Ribeiro**, membro individual, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 879.499.388-20, RG 4.407.077-9, residente e domiciliado na Rua Santa Cristina, 164 – São Paulo – SP.
a. *Mandato válido até: dezembro de 2018.*

- (ii) **Celulose Nipo Brasileira S.A. – Cenibra**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.278.796/0001-99, situada na BR 381, Km 172 Perpétuo Socorro – MG, representada por **Paulo Henrique de Souza Dantas**, brasileiro, solteiro, engenheiro florestal, inscrito no CPF sob o nº 549.436.476.34, RG 11.166.647-9, residente e domiciliado na Rua Campinas, 405 – Ipatinga – MG.
b. *Mandato válido até: dezembro 2018.*

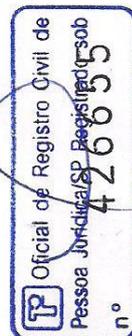
Cargo: **COMITÊ DESENVOLVIMENTO DE PADRÕES**

- (i) **Carolina Graça**, brasileira, casada, engenheira agrônoma, inscrita no CPF sob o nº 023.291.889-94, RG 6111421-1, residente e domiciliada na Alameda Maimoré, 189, apartamento 131 – Barueri – SP.
a. *Mandato válido até: junho de 2017.*

- (ii) **Isabel Garcia Drigo**, brasileira, casada, pesquisadora, inscrita no CPF sob o nº 092.298.598-77, RG 21.682.279-8, residente e domiciliada na Rua Amazonas, 120 – Cx. Postal 233, Ibiúna-SP.
b. *Mandato válido até: junho de 2017.*

- (iii) **Mayte Benício Rizek**, brasileira, solteira, geógrafa, inscrita no CPF sob o nº 212.568.018-10, RG 35.187.990-0, residente e domiciliada na Ana Simões de Oliveira, 88 – Caxingui – São Paulo/SP.
c. *Mandato válido até: junho de 2017.*

- (iv) **Marina Gurgel Neves**, brasileira, solteira, cientista social, inscrita no CPF sob o nº 327.376.448-10, RG 28.854.834-6, residente e domiciliada na Rua Frei Caneca, 812, apartamento 1704, São Paulo-SP.
d. *Mandato válido até: junho de 2017.*



(v) **Edson Vidal**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº 195.406.202-87, RG 24.844-38, RG 28.854.834-6 residente e domiciliado na Rua João Oliveira Algodal, 305, apartamento 603 – Piracicaba – SP.

e. *Mandato válido até: junho de 2017.*

(vi) **World Wildlife Fund- WWF Brasil**, organização da sociedade civil de interesse público, inscrita no CNPJ sob o nº 26.990.192/0001-14, situada à SHIS EQ-QL 6/8-Conjunto E – Brasília – DF, representada por **Marco Aurélio Watanabe Lentini**, brasileiro, casado, engenheiro florestal, inscrito no CPF sob o nº 260.665.198-20, RG 26.810.966-7, residente e domiciliado na Rua Argentina, Q1, LL, Alto de Pinheiros, Pratinha, Belém-PA.

f. *Mandato válido até: junho de 2017.*

(vii) **FIBRIA CELULOSE S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 60.643.228/0001-21, situada na Alameda Santos, 1.357 - andar 6- São Paulo - SP, representada por **João Carlos Augusti**, brasileiro, casado, engenheiro florestal, inscrito no CPF sob o nº 067.653.408-23, RG 13.653.235-4, residente e domiciliado na Rua Fidêncio Ramos, 302 – 3º, São Paulo – SP.

g. *Mandato válido até: junho de 2017.*

(viii) **2Tree Consultoria e Meio Ambiente Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 142.614.49/0001-18, situada na Rua Jequitibá, 25, Eunápolis- BA, representado por **Victoria Rizzo**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF sob o nº 098.806.997-00, RG 131.90963-2, residente e domiciliada na Rua Jequitibá, 25 – Eunápolis-BA

h. *Mandato válido até: junho de 2017.*

(ix) **Oscar Artaza**, chileno, casado, consultor, inscrito no CPF sob o nº 089.964.558-57, RG 5058693W, residente e domiciliado na Rua Maria Amelia Pacheco, 265 – Ilhéus – BA.

i. *Mandato válido até: junho de 2017.*

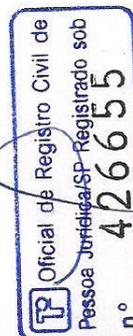
(x) **Ilanine Zimmermann**, brasileira, casada, socióloga, inscrita no CPF sob o nº 237.104.380-04, RG 1006584704, residente e domiciliada na Avenida Pereira Passos, 162 – Porto Alegre – RS.

j. *Mandato válido até: junho de 2017.*

(xi) **Associação Civil Muriqui De Desenvolvimento Sustentável**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.323.669/0001-75, situada na Av Dr |Guilherme Dummont Villares 1930/194, Jd Londrina- São Paulo-SP, representada por **Maurício Talebi Gomes**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 089.681.968-00, RG 9822720-8 SSP-SP, residente e domiciliado na Av. Dr. Guilherme Dummont Villares, 1930/194, Jd. Londrina, São Paulo-SP.

k. *Mandato válido até: junho de 2017.*

(xii) **Instituto Itapoty de Desenvolvimento Humano e Cons.**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.153.074/0001-44, situado na Rua Franklin Gutierrez, 315 – Centro – Itatinga - SP, representado por **Juliana Griese**,



(v) **Edson Vidal**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº 195.406.202-87, RG 24.844-38, RG 28.854.834-6 residente e domiciliado na Rua João Oliveira Algodal, 305, apartamento 603 – Piracicaba – SP.

e. *Mandato válido até: junho de 2017.*

(vi) **World Wildlife Fund- WWF Brasil**, organização da sociedade civil de interesse público, inscrita no CNPJ sob o nº 26.990.192/0001-14, situada à SHIS EQ-QL 6/8-Conjunto E – Brasília – DF, representada por **Marco Aurélio Watanabe Lentini**, brasileiro, casado, engenheiro florestal, inscrito no CPF sob o nº 260.665.198-20, RG 26.810.966-7, residente e domiciliado na Rua Argentina, Q1, LL, Alto de Pinheiros, Pratinha, Belém-PA.

f. *Mandato válido até: junho de 2017.*

(vii) **FIBRIA CELULOSE S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 60.643.228/0001-21, situada na Alameda Santos, 1.357 - andar 6- São Paulo - SP, representada por **João Carlos Augusti**, brasileiro, casado, engenheiro florestal, inscrito no CPF sob o nº 067.653.408-23, RG 13.653.235-4, residente e domiciliado na Rua Fidêncio Ramos, 302 – 3º, São Paulo – SP.

g. *Mandato válido até: junho de 2017.*

(viii) **2Tree Consultoria e Meio Ambiente Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 142.614.49/0001-18, situada na Rua Jequitibá, 25, Eunápolis- BA, representado por **Victoria Rizzo**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF sob o nº 098.806.997-00, RG 131.90963-2, residente e domiciliada na Rua Jequitibá, 25 – Eunápolis-BA

h. *Mandato válido até: junho de 2017.*

(ix) **Oscar Artaza**, chileno, casado, consultor, inscrito no CPF sob o nº 089.964.558-57, RG 5058693W, residente e domiciliado na Rua Maria Amelia Pacheco, 265 – Ilhéus – BA.

i. *Mandato válido até: junho de 2017.*

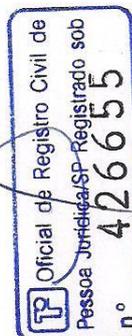
(x) **Ilanine Zimmermann**, brasileira, casada, socióloga, inscrita no CPF sob o nº 237.104.380-04, RG 1006584704, residente e domiciliada na Avenida Pereira Passos, 162 – Porto Alegre – RS.

j. *Mandato válido até: junho de 2017.*

(xi) **Associação Civil Muriqui De Desenvolvimento Sustentável**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.323.669/0001-75, situada na Av Dr |Guilherme Dummont Villares 1930/194, Jd Londrina- São Paulo-SP, representada por **Maurício Talebi Gomes**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 089.681.968-00, RG 9822720-8 SSP-SP, residente e domiciliado na Av. Dr. Guilherme Dummont Villares, 1930/194, Jd. Londrina, São Paulo-SP.

k. *Mandato válido até: junho de 2017.*

(xii) **Instituto Itapoty de Desenvolvimento Humano e Cons.**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.153.074/0001-44, situado na Rua Franklin Gutierrez, 315 – Centro – Itatinga - SP, representado por **Juliana Griese**,

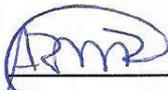


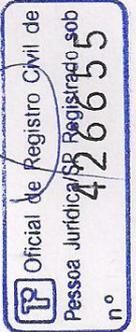
brasileira, solteira, veterinária, inscrita no CPF sob o nº 284.270.718-41, RG 25.550.917-0, residente e domiciliada no Sítio Beira Serra – Rodovia Alcides Soares, Km 12, Botucatu – SP.

I. *Mandato válido até: junho de 2017.*

E, por não ter mais haver a tratar, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta que eu, secretária, redigi e mandei lavrar, depois de lida e achada conforme, assinada por todos os presentes.

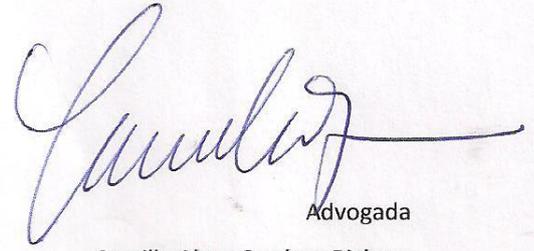
Presidente da Assembleia


Alan Ricardo de Moraes Rigolo



Secretária da Assembleia:


Fabiola Marono Zerbini



Advogada

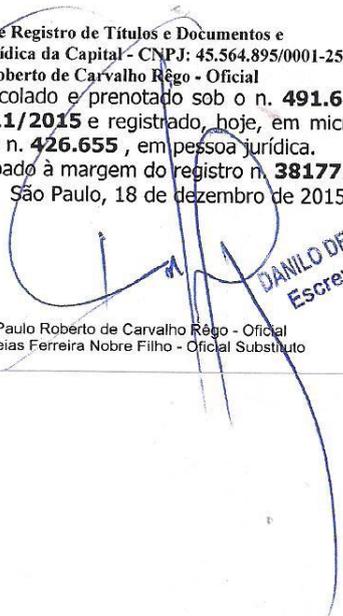
Camilla Alves Cordaro Bichara

OAB n. 185.737



1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.564.895/0001-25	
Emol.	R\$ 357,98
Estado	R\$ 102,08
Ipesp	R\$ 52,40
R. Civil	R\$ 19,14
T. Justiça	R\$ 24,47
M. Público	R\$ 17,41
Iss	R\$ 7,15
Total	R\$ 580,63

Paulo Roberto de Carvalho Rêgo - Oficial
Oseias Ferreira Nobre Filho - Oficial Substituto


DANILO DE MORAES OLIVEIRA
Escrevente Substituto